

SENTENÇA

Processo Digital n°: 0000015-94.2016.8.26.0555

Classe – Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação

Autor: Justiça Pública

Réu: Leonardo Rodrigo Estevão

MM. Juiz de Direito, DR. ANDRÉ LUIZ DE MACEDO

Vistos.

- Com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei nº
 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de LEONARDO RODRIGO ESTEVÃO.
 - 2. Feitas as comunicações, ao arquivo.
 - 3. Intimem-se.

São Carlos, 08 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE MACEDO JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA